



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E050001.09.0014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA FMS Nº 001/2025.
PROC. ADM. Nº 10955/2024.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CONSÓRCIO PÚBLICO
DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA
AZUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS
DE SAÚDE DA TVSPS.**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.388.445/0001-38, com Prefeitura sediada na Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.917.262/0001-67**, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 - Térreo - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, Cep: 29.645-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA**, e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **CARLOS ALBERTO JARSKE**, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL** constituído sob a forma de Associação Pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.760.004/0001-01, com sede administrativa, a Av. Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Afonso Cláudio/ES, , doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, o **Luciano Roncetti Pimenta**, considerando que os valores contratados são insuficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido em **R\$ 292.993,06 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e três reais e seis centavos)**, ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sexta(...)

6.2 - O valor total anual **estimado** para a execução do presente objeto é de até **R\$ 2.192.593,06 (dois milhões cento e noventa e dois mil quinhentos e noventa e três reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Santa Maria de Jetibá/ES, 15 de dezembro de 2025.

Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

Carlos Alberto Jarske
Secretário Municipal de Saúde

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do CIM Pedra Azul

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____